



DECRETO Nº 3238 de 23 de Novembro de 2018 – Lei nº 2658

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

OSVALDO AFONSO COSTA, Prefeito Municipal de Guaíçara, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um credito adicional suplementar na importância de R\$ 4.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			4.000,00
01 01 00	CÂMARA MUNICIPAL		
8	01.031.0001.2001.0000	Manutenção da Câmara	4.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAL CIVIL	F.R: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Art. 2º - O Crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

01 01 00	CÂMARA MUNICIPAL			
6	01.031.0001.2001.0000	Manutenção da Câmara	- 4.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R: Grupo	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

Anulação (-) - 4.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíçara, 23 de Novembro de 2018


OSVALDO AFONSO COSTA
Prefeito Municipal

Esta é digitada e registrada no competente Livro nesta Secretaria e publicado por afixação no átrio do Público Municipal na data supra nos termos da Lei.


Sueli de Fátima Fabiani
Assistente Administrativo